



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição Estadual e, conforme o disposto no § 1º, do artigo 2º, do Decreto n.17.213, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, os membros a seguir relacionados:

I – representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON:

- a) WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente do IPERON;
- b) RONEY DA SILVA COSTA, Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado;

II - representantes do Conselho de Administração do IPERON:

- a) RAICLIN LIMA DA SILVA, representante do Sindicato do Tribunal de Justiça;
- b) MARCOS ANDRE ALVES BRITO, representante do Sindicato do Ministério Público.

III – representante do Conselho Fiscal do IPERON:

- a) ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, representante do Sindicato do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador